



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

DISPENSA Nº 013/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI, inscrita no CNPJ Nº 04.889.235/0001-37, com sede à Rua Rodolfo José de Paula, Nº 418-A – Centro, Itamogi/MG - CEP 37.973.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/05/2026, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cmitamogimg@hotmail.com
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de licitação 2026 – Câmara Municipal de Itamogi José Anastácio Ananias

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM PLATAFORMA WEB, MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA A GESTÃO INTEGRADA, AUTOMATIZADA E INTELIGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, CONTEMPLANDO MÓDULOS DOTADOS DE RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL VOLTADOS AO APOIO À TOMADA DE DECISÃO, OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCLUI SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES CONTÍNUAS, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO.**

1.1

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA CONTRATO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha 11 – Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio para contratação será de **R\$ 57.264,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e**



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

quatro reais);

Entidade Pesquisada	Fonte	Valor
MUNICIPIO DE IOMERE	Contrato 027/2025	R\$ 4.998,00
MUNICIPIO DE MILAGRES	Contrato	R\$ 4.320,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE E MULTIFINALITARIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ-CISMAVI	Contrato 067/2025	R\$ 4.998,00

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: emitamogimg@hotmail.com** ou no endereço: Rua Rodolfo José de Paula, N° 418-A – Centro, Itamogi/MG, fazendo referência a **DISPENSA 013/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail ou protocolizada na Sede da **Câmara**: **05/05/2026 às 16:00 horas**.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Documentos Pessoais do Representante Legal da Empresa (CNH)

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; (quando pessoa jurídica)

4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao **INSS** (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

4.2.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.8 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do **Poder Judiciário da Justiça do Trabalho**, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

4.2.9 Certidão Negativa de **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- a) Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.
- b) Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$ - Real);
- c) Nos preços propostos para a entrega dos materiais incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;
- d) Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.
- e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Itamogi/MG, 29 de abril de 2026.

Rosangela G. de Sousa Moraes
Agente de Contratação

Ari Natal Vidoni
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 013/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.3 1.2 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM PLATAFORMA WEB, MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA A GESTÃO INTEGRADA, AUTOMATIZADA E INTELIGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, CONTEMPLANDO MÓDULOS DOTADOS DE RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL VOLTADOS AO APOIO À TOMADA DE DECISÃO, OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCLUI SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES CONTÍNUAS, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS PRODUTOS

2.1 A empresa vencedora prestará os serviços abaixo descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itamogi, conforme preços médios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Contratação de sistema informatizado em plataforma web, modelo SaaS (Software as a Service), para a gestão integrada, automatizada e inteligente de licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando módulos dotados de recursos de Inteligência Artificial voltados ao apoio à tomada de decisão, otimização de processos e melhoria da eficiência na administração pública. Inclui suporte técnico especializado, capacitação de usuários e atualizações contínuas, com o objetivo de otimizar os processos de aquisição e gestão contratual, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.	SERVIÇO	12	R\$ 4.772,00	R\$ 57.264,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 57.264,00

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A Câmara Municipal de Itamogi enfrenta o constante desafio de aprimorar a gestão de suas licitações e contratos administrativos, no que tange a preparação de documentos para contratação, em um contexto de crescente complexidade e rigor normativo. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece novos paradigmas para a contratação pública, requerendo maior planejamento, transparência, celeridade e rigoroso controle em todas as etapas processuais. A gestão manual ou semi-automatizada dessas atividades compromete a eficiência, resultando em uma considerável perda de tempo na edição e preenchimento de documentos padrões, essenciais para a fase preparatória de qualquer contratação. Essa metodologia aumenta a suscetibilidade a falhas operacionais e dificulta a tomada de decisões estratégicas baseadas em dados consistentes, comprometendo diretamente a capacidade municipal de ofertar serviços públicos de qualidade e de otimizar o emprego dos recursos públicos.

3.2 Diante desse cenário, torna-se imperativa a aquisição de um sistema informatizado em plataforma



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

web, modalidade SaaS, capaz de oferecer uma solução integrada para a gestão automatizada e eficaz de licitações e contratos. Essa ferramenta permitirá ao município atender plenamente às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, desde a etapa preparatória até a execução contratual, abrangendo a padronização de procedimentos, a automação de fluxos de trabalho, a emissão de documentos eletrônicos e a gestão documental integrada. A integralidade do serviço proposto, que inclui suporte técnico especializado, capacitação de usuários e atualizações contínuas, é crucial para assegurar a plena operacionalidade e a longevidade da solução, adaptando-se às evoluções legislativas e às demandas administrativas.

3.3 A implementação de um sistema robusto e moderno contribuirá significativamente para a elevação dos padrões de governança e integridade na Câmara Municipal. A otimização dos processos licitatórios e contratuais resultará em maior celeridade na aquisição de bens e serviços essenciais, promovendo economicidade por meio de compras mais eficientes e da mitigação de riscos de desperdício ou irregularidades. A transparência inerente a um sistema digital integrado fortalecerá a fiscalização social, enquanto a agilidade na tramitação documental e a acurácia das informações subsidiarão decisões mais qualificadas, beneficiando diretamente os munícipes com a entrega de obras, serviços e produtos com melhor custo-benefício e em prazos adequados.

3.4 Dessa forma, a aquisição deste sistema não se limita a uma modernização tecnológica; constitui, de fato, uma medida estratégica para aprimorar a gestão pública municipal em sua totalidade. Trata-se de um investimento crucial para assegurar a conformidade legal com a Lei Federal nº 14.133/2021, elevar a capacidade operacional dos servidores e garantir que os recursos públicos sejam empregados da maneira mais eficiente e transparente possível. Essa medida alinha-se diretamente ao interesse público, visando a excelência na administração e a entrega de valor superior à população, fortalecendo a confiança na gestão municipal e impulsionando o desenvolvimento local.

3.5 Não há dispensa similar vigente, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A solução proposta consiste na contratação de um sistema informatizado em plataforma web, modelo SaaS (Software como Serviço), projetado para oferecer uma gestão integrada, automatizada e altamente eficiente dos processos de licitações e contratos administrativos. O objetivo central é modernizar e otimizar as operações do setor, garantindo total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, desde as fases iniciais de planejamento até a conclusão da execução contratual.

4.2 O sistema abrangerá o ciclo de vida completo da contratação pública. Inicialmente, dará suporte à fase de planejamento, facilitando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência ou Projeto Básico, à pesquisa e estimativa de preços e à gestão dos processos, etc, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Esta etapa será guiada por funcionalidades que permitem a construção e análise de justificativas técnicas e econômicas, alinhadas às necessidades da administração e aos requisitos legais.

4.3 Na fase de licitação, a plataforma automatizará a criação e gestão de documentos iniciais, editais, avisos, minutas de contratos e demais documentos essenciais para modalidades como concorrência, pregão, Inexigibilidade, Dispensas, Avisos de Dispensas na contratação direta. O sistema facilitará a gestão de toda fase do processo, bem como a auxílio para elaboração de recursos administrativos e a homologação e adjudicação, em total aderência à Lei nº 14.133/2021.

4.4 Para a gestão de contratos administrativos, o sistema oferecerá ferramentas robustas para o acompanhamento da execução contratual, incluindo controle de prazos, medições, aditivos, reajustes, repactuações, aplicação de sanções, rescisões. Permitirá a digitalização e organização de toda a documentação contratual, facilitando a fiscalização e a auditoria por parte dos órgãos de controle interno e externo. A visibilidade e o controle proporcionados pela plataforma são cruciais para a garantia da boa execução e da aderência aos termos contratuais, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Por ser um modelo SaaS (Software como Serviço), a solução dispensa a necessidade de



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

investimentos em infraestrutura de hardware e licenças de software por parte do órgão. O acesso é garantido via navegador web de qualquer local e dispositivo com conexão à internet, assegurando escalabilidade para o atendimento de demandas crescentes e alta disponibilidade. A segurança dos dados será primordial, com a implementação de protocolos avançados de proteção, backup e controle de acesso, em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação e legislação pertinente.

4.6 A contratação inclui um componente essencial de suporte técnico especializado, abrangendo desde o auxílio na configuração inicial e eventual migração de dados, até a resolução de dúvidas operacionais e problemas técnicos, com canais de atendimento definidos (telefone, e-mail, chat) e níveis de serviço (SLAs) claros. Adicionalmente, será fornecida capacitação de usuários, tanto inicial quanto continuada, adaptada aos diferentes perfis (gestores, pregoeiros, fiscais de contrato, equipes jurídicas), para assegurar o pleno domínio das funcionalidades do sistema e a máxima exploração de seu potencial.

4.7 O ciclo de vida do serviço contempla a manutenção contínua da plataforma, que incluirá manutenções corretivas para falhas, preventivas para otimização de performance e evolutivas para aprimoramento de funcionalidades. Um aspecto crítico é a garantia de atualizações contínuas do sistema, que acompanharão as eventuais alterações e regulamentações da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como a incorporação de melhorias tecnológicas e de segurança, sem custos adicionais para o município. Essas atualizações são fundamentais para manter o sistema sempre aderente à legislação vigente e às inovações do mercado.

4.8 Em síntese, a solução visa proporcionar ao órgão uma ferramenta completa e atualizada que automatiza tarefas rotineiras, integra informações e agrega inteligência e conformidade legal à gestão de licitações e contratos, resultando em maior eficiência operacional, transparência nos processos e segurança jurídica para o erário público, em estrita obediência à Lei nº 14.133/2021.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dia a partir da emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal visa aprimorar a gestão de suas licitações e contratos administrativos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Para superar desafios normativos complexos e a ineficiência de processos manuais, torna-se essencial a contratação de um sistema informatizado em plataforma web, modelo SaaS (Software como Serviço), para gerenciar de forma integrada, automatizada e eficaz todas as etapas dos processos licitatórios e contratuais. Este investimento estratégico elevará os padrões de governança, transparência, economicidade e celeridade na aplicação dos recursos públicos, garantindo a oferta de serviços públicos de qualidade à população. Para a consecução deste objetivo, a contratação demandará o atendimento a requisitos essenciais que garantirão a adequação e a funcionalidade da solução.

Requisitos Gerais e Indispensáveis:

- Suporte à gestão de procedimentos auxiliares da licitação, como elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, Cotações automáticas e Mapas de Riscos



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

- Adequação às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento e armazenamento de informações.
- Funcionalidades que permitam a aderência às boas práticas de governança e integridade na Administração Pública.
- Funcionalidades Essenciais do Sistema: Plataforma web, com arquitetura 100% online (SaaS), dispensando a instalação de softwares locais.
- Mecanismos de auditoria e log de acessos e operações realizadas pelos usuários.
- Políticas robustas de backup e recuperação de dados, com garantia de integridade e confidencialidade.
- Infraestrutura de hospedagem em ambiente seguro.
- Suporte Técnico e Capacitação: Oferta de suporte técnico especializado em português, via múltiplos canais (telefone, e-mail, chat), com SLAs definidos e atendimento qualificado.
- Programa de capacitação e treinamento de usuários, abrangendo a funcionalidade completa do sistema e as melhores práticas de uso.
- Disponibilidade de atualizações contínuas do sistema para atender a novas demandas legislativas, melhorias de funcionalidades e correções de segurança, sem custo adicional à licença de uso.
- Sustentabilidade: O sistema deverá contribuir para a redução do consumo de papel e outros insumos, promovendo processos totalmente digitais e desmaterializados.
- Promover a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, otimizando o tempo dos servidores e minimizando falhas operacionais.

Requisitos Específicos:

1. CADASTROS GERAIS E PARAMETRIZAÇÃO

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA, CONTEMPLANDO OS ELEMENTOS ESSENCIAIS À CORRETA INSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E PADRONIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS

- Permitir o cadastro, atualização de fornecedores apenas digitando seu CNPJ.
- Permitir o cadastro do órgão, incluindo a inserção de logotipo institucional e demais informações cadastrais pertinentes.
- Permitir o cadastro de locais de entrega, contemplando a gestão de múltiplos almoxarifados.
- Permitir o cadastro de unidades requisitantes e secretarias demandantes;
- Permitir o cadastro e Gestão de dotações orçamentárias;



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

- Permitir o Cadastro de equipes de planejamento e comissões;
- Permitir o cadastro de Assessor Jurídico;
- Permitir o cadastro de múltiplos usuários, sem limitação quantitativa;
- Permitir o cadastro de formulários dinâmicos, destinados à inserção automatizada de informações em documentos padronizados do município.

2. DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS DE PROCESSOS

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - ELABORAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E GESTÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM A UTILIZANDO DE IA PARA ASSISTÊNCIA À REDAÇÃO, COERÊNCIA TÉCNICA E MITIGAÇÃO DE RISCOS.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS

- (ETP) Permitir a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) completos, com preparo e preenchimento automatizado das informações técnicas exigidas em cada seção, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. (MODELO PADRONIZADO DO ÓRGÃO);
- (ETP) Permitir a geração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) simplificados em atendimento ao artigo 18 §2º, com preparo e preenchimento automatizado das informações técnicas exigidas em cada seção, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. (MODELO PADRONIZADO DO ÓRGÃO);
- (TR) Permitir a geração de Termos de Referência completo com as informações técnicas exigidas em cada seção, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com preparo e preenchimento automatizado – com reaproveitamento das informações em comum do Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda
- (DFD) Permitir a geração de Documentos de formalização de Demandas nos modelos padrões do órgão;
- (DFD) Permitir a geração de Documentos de Formalização de Demanda (DFD) específicos para contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estruturados nos modelos padronizados do órgão e contendo as seções de informações próprias de cada modalidade e respectiva fundamentação legal;
- Permitir a geração de Mapas de Risco para processos de contratação, com identificação, análise, classificação e tratamento dos riscos, estruturados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando as etapas e diretrizes aplicáveis à gestão de riscos;

Os Documentos deverá apresentar todo o conteúdo no modelo próprio do órgão em WORD/LIBREOFFICE;

- Em todos documentos, o sistema deverá permitir o reaproveitamento automatizado de dados;
- Permitir que todos os documentos gerados no módulo sejam submetidos à assinatura eletrônica no próprio sistema com validade jurídica, em conformidade com a Legislação em vigor.

3. COTAÇÃO AUTOMATIZADA E FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - FUNCIONALIDADES ESPECÍFICA PARA A COLETA, ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, POTENCIALIZADA POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE PREDITIVA DE MERCADO E VERIFICAÇÃO DA ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

- Permitir a disponibilização de dados dos principais portais de compras públicas, sendo eles (PNCP, BLL, BNC, LICITAR DIGITAL, AMMLICITA, ComprasBR e Painel de Preços;
- Permitir a consolidação de múltiplas fontes (contratações anteriores, pesquisa de mercado, Painel de Preços, etc.) Oferecer depuração coleta automática de dados nas fontes de portais públicos e privados, como PNCP, BLL, BNC, COMPRASBR, PAINEL DE PREÇOS, ETC, garantindo a justa precificação;
- Permitir a emissão de Relatórios Analíticos de Preços contendo informações detalhadas dos itens, incluindo órgão, processo, período e quantitativos, Fornecedores, CNPJ e com possibilidade de acesso direto à fonte;
- Permitir realizar Pesquisa Manual Assistida por Inteligência Artificial;
- Permitir realizar Pesquisa Manual por Palavras-Chave:
- Permitir a pesquisa direta automática e simultânea em portais relevantes do mercado público, como PNCP, BLL Compras, BNC, COMPRASBR, LICITARDIGITAL, AMMLICITA e PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;
- Permitir o Cadastro de Itens com Base em Catálogos Oficiais sendo a criação de produtos e serviços com base nos catálogos oficiais CATMAT e CATSERV;
- Permitir o cadastro de itens com apoio de inteligência artificial, mediante inserção de termos-chave, com geração automatizada da descrição técnica total adequada para produtos e serviços;
- Permitir a inclusão automática de itens e serviços sem necessidade de digitação manual para não cometerem erros operacionais e aumentar a produtividade;
- Permitir configurar filtro Restritivo por Unidade de Compra para limitação da busca a itens com unidade de fornecimento específica;
- Permitir configurar Filtro Flexível por Unidade de Compra para busca considerando variações de unidades de fornecimento, visando ampliar a base comparativa de preços;
- Permitir parametrização de Faixa de Preço definindo limites percentuais para aceitação de valores em relação ao preço de referência;
- Permitir a Classificação Automática de Faixa de Preços conforme o desvio em relação ao padrão utilizando o conceito de Desvio Padrão com as classificações de “Ideal”, “Moderado”, “Alto” e “Crítico”, com o objetivo evidenciar a dispersão dos dados;
- Permitir a Visualização Gráfica automática de Preços com a Disponibilização de gráficos para análise comparativa dos valores por item;
- Permitir a exclusão Inteligente de Outliers ou seja permitir de forma automática a identificação e exclusão de valores fora do padrão estatístico, garantindo maior precisão nas análises;
- Permitir a Exclusão Manual de Registros, removendo valores coletados conforme análise própria;
- Permitir Pesquisar de acordo com as regiões do Brasil:



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

- Permitir realizar Pesquisa e análise de preços em abrangência nacional;
- Permitir envio automatizado de solicitações de cotação via e-mail / Whatsapp, com link direto para preenchimento pelo fornecedor, sem necessidade de cadastro e redigitação de dados, facilitando e agilizado coleta de preços;
- Permitir a Conversão Automática de Unidades de Medida entre diferentes unidades de fornecimento;
- Permitir a Análise Estatística de Preços baseada em métricas como média, mediana e menor preço;
- Permitir a criação automática de itens destinados a cotas reservadas, conforme resultado das buscas automáticas, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 123/2006;
- Permitir a obtenção automatizada de preços diretamente em sítios eletrônicos especializados, com coleta e consolidação de referências de mercado para subsidiar a formação de estimativas de valor;
- Permitir a elaboração automática de mapas de apuração de valores, com base nas propostas de preços encaminhadas por fornecedores, contemplando a consolidação, comparação e classificação das cotações recebidas.
- Permitir a realização de assinatura eletrônica dos documentos gerados no módulo, por meio de mecanismo integrado que assegure a autenticidade, integridade e validade jurídica, possibilitando a formalização dos atos e a rastreabilidade das assinaturas realizadas.

4. GERAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO CENTRAL PARA A DEFLAGRAÇÃO E GESTÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, COM O AUXÍLIO DE IA PARA OTIMIZAÇÃO DA TRILHA PROCESSUAL E SELEÇÃO DA MODALIDADE.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a criação de processos de acordo com todas modalidades;
- Permitir a elaboração de todos documentos da fase interna e externa dos processos, de todas modalidades, sendo elas (CONTRATAÇÕES DIRETAS/DISP/INEX – PREGÕES - CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS – CHAMAMENTOS PÚBLICOS – ADESÕES, LICITAÇÕES COMPARTILHADAS, ETC);
- Permitir a elaboração automatizada e simultânea de todos os documentos padronizados para a instrução e montagem de processos administrativos do órgão, desde a autuação até a formalização do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Disponibilizar funcionalidade para reaproveitamento de dados entre documentos, visando facilitar e agilizar a elaboração dos instrumentos padronizados do órgão;
- Permitir a realização de assinatura eletrônica dos documentos gerados no módulo, por meio de mecanismo integrado que assegure a autenticidade, integridade e validade jurídica, possibilitando a formalização dos atos e a rastreabilidade das assinaturas realizadas;
- Permitir a disponibilização de interface interativa em formato de linha do tempo, destinada à visualização cronológica dos processos, possibilitando ao usuário, a partir de uma única tela, acessar, consultar e realizar alterações nos processos mediante seleção direta, assegurando maior controle, rastreabilidade e eficiência na



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

gestão processual.

5. SUPORTE AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SETOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - FUNCIONALIDADE DE ASSISTÊNCIA AUTOMATIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS TÉCNICAS E JURÍDICAS DURANTE A FASE EXTERNA, COM INTELIGENCIA POR MEIO DE IA.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a geração automatizada de respostas de impugnação por meio de recursos de inteligência artificial, com execução simplificada em um único clique, assegurando a disponibilização imediata do documento gerado em formato editável e compatível com os principais editores de texto;
- Permitir O sistema deverá permitir a geração automatizada de respostas a pedidos de esclarecimento por meio de recursos de inteligência artificial, com execução simplificada em um único clique, assegurando a disponibilização imediata do documento gerado em formato editável e compatível com os principais editores de texto;
- Permitir a geração automatizada de erratas por meio de recursos de inteligência artificial, com execução simplificada em um único clique, assegurando a disponibilização imediata do documento gerado em formato editável e compatível com os principais editores de texto;
- Permitir a geração automatizada de atos de suspensão do certame por meio de recursos de inteligência artificial, com execução simplificada em um único clique, assegurando a disponibilização imediata do documento gerado em formato editável e compatível com os principais editores de texto;
- Permitir a geração automatizada de documentos administrativos diversos no âmbito do processo licitatório, tais como retomadas de sessão, contrarrazões recursais, termos de arquivamento, dentre outros, por meio de recursos de inteligência artificial, com execução simplificada em um único clique, assegurando a disponibilização imediata do documento gerado em formato editável e compatível com os principais editores de texto;
- Permitir a geração automatizada em apoio ao Agente de Contratação/Jurídico de respostas a recursos administrativos por meio de recursos de inteligência artificial, com execução simplificada em um único clique, assegurando a disponibilização imediata do documento gerado em formato editável e compatível com os principais editores de texto;
- Permitir a geração automatizada de termos de anulação e revogação do processo por meio de recursos de inteligência artificial, com execução simplificada em um único clique, assegurando a disponibilização imediata do documento gerado em formato editável e compatível com os principais editores de texto;
- Permitir a geração automatizada de minutas de decisão administrativa, destinadas a subsidiar a atuação da Autoridade Competente, por meio de recursos de inteligência artificial, com execução simplificada em um único clique, assegurando a disponibilização imediata do documento gerado em formato editável e compatível com os principais editores de texto;

6. SUPORTE JURÍDICO – ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS



Câmara Municipal de Itamogi – MG

**Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000**

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - FERRAMENTA DE APOIO PARA A REDAÇÃO DE DOCUMENTOS DE MANIFESTAÇÃO CONSULTIVA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a geração automatizada de minutas e modelos estruturados de pareceres jurídicos, por meio de recursos de inteligência artificial, com adaptação às diferentes modalidades e fases do processo administrativo, assegurando suporte técnico à análise e posterior validação pela autoridade competente;
- Permitir a realização de assinatura eletrônica dos documentos gerados no módulo, por meio de mecanismo integrado que assegure a autenticidade, integridade e validade jurídica, possibilitando a formalização dos atos e a rastreabilidade das assinaturas realizadas.

7. GESTÃO DE NORMATIVAS E DECRETOS

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - FERRAMENTA DE APOIO PARA A REDAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO RELACIONADO A LEI 14.133/21.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Disponibilizar Banco de dados contendo modelos de Decretos, Portarias e normativos internos relacionados à Lei nº 14.133/2021;
- Permitir a realização de assinatura eletrônica dos documentos gerados no módulo, por meio de mecanismo integrado que assegure a autenticidade, integridade e validade jurídica, possibilitando a formalização dos atos e a rastreabilidade das assinaturas realizadas.

8. ELABORAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - FERRAMENTA PARA A CRIAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E GESTÃO DE MINUTAS E TERMOS CONTRATUAIS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a geração automatizada de contratos e minutas contratuais, por meio de recursos de inteligência artificial, contemplando a estruturação completa do instrumento, inclusive cláusulas essenciais, definição de obrigações, direitos e responsabilidades das partes, com adaptação às diferentes modalidades e contextos, assegurando a disponibilização imediata do documento em formato editável e apto à validação jurídica pela autoridade competente;
- Permitir a geração automatizada de atas de registro de preços, contemplando a estruturação completa do instrumento, inclusive cláusulas essenciais, condições de fornecimento, obrigações das partes e critérios de adesão, assegurando a disponibilização imediata do documento em formato editável e apto à validação pela autoridade competente.

9. GESTÃO DE ADITIVOS E MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - FORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÕES DA AVENÇA CONTRATUAL ORIGINAL.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a geração automatizada de termos aditivos contratuais de prorrogação de prazo, contemplando o cálculo automático da nova data de vigência contratual a partir da inserção do período pretendido, assegurando a atualização das cláusulas pertinentes e a disponibilização imediata do documento em formato editável e apto à validação jurídica pela autoridade competente;



Câmara Municipal de Itamogi – MG

**Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000**

- Permitir a geração automatizada de termos aditivos contratuais de valor, contemplando acréscimos e supressões, com cálculo automático dos impactos financeiros a partir da inserção de valores ou percentuais informados, assegurando a atualização das cláusulas econômicas pertinentes e a disponibilização imediata do documento em formato editável e apto à validação jurídica pela autoridade competente;
- Permitir a realização de assinatura eletrônica dos documentos gerados no módulo, por meio de mecanismo integrado que assegure a autenticidade, integridade e validade jurídica, possibilitando a formalização dos atos e a rastreabilidade das assinaturas realizadas.

10. MAPEAMENTO E MONITORAMENTO (WORKFLOW)

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - INTERFACE DE VISUALIZAÇÃO GERENCIAL E OPERACIONAL DO ESTADO ATUAL DE CADA PROCESSO EM TEMPO REAL

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a visualização organizada das fases do processo por meio de lista estruturada, contemplando a disposição sequencial das etapas e a indicação do estágio em que se encontram, assegurando maior clareza e controle do fluxo processual.

11. PAINEL DE GESTÃO E TOMADA DE DECISÃO (DASHBOARD GERENCIAL)

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - INSTRUMENTO DE INTELIGÊNCIA GERENCIAL PARA CONSOLIDAÇÃO E VISUALIZAÇÃO ABRANGENTE DE DADOS ESTRATÉGICOS.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a disponibilização de painel gestor interativo para visualização consolidada das principais fases do processo, incorporando funcionalidade de navegação dinâmica que possibilite, com um único clique, o acesso à totalidade dos processos vinculados a cada fase, assegurando maior controle, rastreabilidade e eficiência na gestão processual;
- Permitir a disponibilização, no painel gestor, de visão consolidada dos processos mais recentes, contemplando a identificação da fase em que se encontram por meio de indicadores visuais de status, bem como a indicação do agente responsável por sua condução, assegurando maior transparência e controle na gestão processual;
- Permitir a disponibilização, no painel gestor, de gráfico analítico que demonstre a evolução mensal da quantidade de processos, possibilitando o acompanhamento de tendências e apoio à tomada de decisão;
- Permitir a disponibilização, no painel gestor, de gráfico analítico que demonstre a distribuição da quantidade de processos por secretaria, possibilitando a comparação entre unidades e o apoio à tomada de decisão gerencial;
- Permitir a disponibilização, no painel gestor, de gráfico analítico que demonstre a distribuição da quantidade de processos por modalidade, possibilitando a comparação entre categorias e o apoio à tomada de decisão gerencial;
- Permitir a disponibilização, no painel gestor, de gráfico analítico que demonstre a evolução mensal da quantidade de processos, incorporando comparações com anos anteriores, possibilitando a identificação de tendências, variações sazonais e apoio qualificado à tomada de decisão;
- Permitir a disponibilização de calendário interativo com a agenda dos processos, contemplando a organização e visualização das datas do certame, de forma integrada, assegurando maior controle e planejamento das atividades;
- Permitir a disponibilização de funcionalidade de monitoramento automático dos vencimentos de contratos e atas de registro de preços, com segmentação por tipo e filtros por período, possibilitando, com um único clique, a visualização consolidada de todos os instrumentos com vencimento próximo ou dentro do intervalo selecionado, assegurando maior controle e gestão preventiva.



Câmara Municipal de Itamogi – MG

**Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000**

12. DIAGRAMAS DE FLUXO (MAPAS MENTAIS)

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - REPOSITÓRIO E FERRAMENTA DE VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DA SEQUÊNCIA LÓGICA E FASES CRÍTICAS.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a disponibilização de módulo interativo de mapas mentais, destinado a orientar o usuário na estruturação, organização e condução de processos administrativos em suas diversas modalidades, contemplando a visualização das etapas das fases interna e externa.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO - SUPORTE À FORMALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS SANCIONATÓRIOS E PUNITIVOS CONTRA CONTRATADOS, COM ELABORAÇÃO AUTOMATIZADA DE PEÇAS PROCESSUAIS E ANÁLISE DE EVIDÊNCIAS VIA IA.

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir, no âmbito do processo punitivo, a geração automatizada de notificações prévias destinadas à empresa que esteja em descumprimento de suas obrigações, por meio de mecanismo estruturado que assegure a formalização da comunicação, a padronização dos documentos e o adequado registro para fins de instrução processual;

- Permitir a geração automatizada de relatório de ocorrência para instauração de processo punitivo em face de empresa inadimplente, por meio de recursos de inteligência artificial, com execução simplificada em um único clique, assegurando a estruturação adequada dos fatos, fundamentos e registros necessários à instrução processual, com disponibilização do documento em formato editável e apto à validação pela autoridade competente;

- Permitir a montagem automatizada do processo punitivo, por meio de recursos de inteligência artificial, contemplando a geração integrada e estruturada de todos os documentos que o compõem, incluindo autuação, termo de instauração e despacho para autorização, com base em modelos padronizados do órgão, assegurando a organização processual, a padronização documental e a disponibilização em formato editável para validação pela autoridade competente;

- Permitir a geração automatizada de notificação prévia oficial ao contratado infrator, por meio de recursos de inteligência artificial, destinada à garantia do contraditório e da ampla defesa, contemplando a adequada descrição dos fatos e fundamentos, com base em modelos padronizados do órgão, assegurando a disponibilização do documento em formato editável e apto à validação pela autoridade competente;

- Permitir a geração automatizada de documentos externos necessários à instrução e conclusão do processo punitivo, tais como relatório, parecer técnico, parecer jurídico e decisão da autoridade competente, por meio de recursos de inteligência artificial, assegurando a padronização, a adequada fundamentação e a organização dos atos processuais, com disponibilização dos documentos em formato editável e apto à validação pelas instâncias competentes;

- Permitir a disponibilização de painel de mapeamento interativo para acompanhamento dos processos em suas respectivas fases, contemplando a visualização consolidada e simultânea em uma única tela, de forma a assegurar maior clareza, controle e eficiência na gestão processual;

- Permitir a disponibilização de um mapa mental, destinado a orientar o servidor na preparação, organização e elaboração do processo administrativo de responsabilização, contemplando de forma estruturada todas as etapas e os documentos necessários à adequada instrução e formalização do processo, incluindo a descrição e orientações específicas para elaboração de cada documento.

14. ELABORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOCUMENTOS



Câmara Municipal de Itamogi – MG

**Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000**

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO DE GERAÇÃO INTELIGENTE, SIMULTÂNEA E INTEGRADA DE DOCUMENTOS

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a geração automatizada de processo administrativo completo por meio da importação ou disponibilização de listagem de produtos ou serviços em documento, dispensando a inserção manual de dados pelo usuário, contemplando a seleção do objeto e a elaboração integrada das peças que o compõem, tais como estudo técnico preliminar (ETP), termo de referência (TR), mapa de risco, cotação, autuação, documentos internos, Edital e demais documentos necessários, com aplicação às diferentes modalidades, assegurando padronização, agilidade e eficiência na formalização dos processos.
- Permitir a seleção personalizada dos documentos a serem elaborados dentre o conjunto integral de peças processuais disponíveis no sistema, possibilitando a composição flexível e adequada do processo administrativo conforme a natureza do objeto e a modalidade aplicável.
- Permitir a realização de assinatura eletrônica dos documentos gerados no módulo, por meio de mecanismo integrado que assegure a autenticidade, integridade e validade jurídica, possibilitando a formalização dos atos e a rastreabilidade das assinaturas realizadas.

15. RELATÓRIOS ANALÍTICOS

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO DE GERAÇÃO INTELIGENTE, SIMULTÂNEA E INTEGRADA DE DOCUMENTOS

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Permitir a emissão de relatórios analíticos de processos, com possibilidade de segmentação por exercício (ano), modalidade e usuários, possibilitando a consolidação e análise das informações para apoio à gestão e tomada de decisão;
- Permitir a emissão de relatórios analíticos de processos com segmentação por período, modalidade, mediante parametrização de intervalo de datas, possibilitando a consolidação e análise temporal das informações para apoio à gestão e à tomada de decisão;
- Permitir a emissão de relatórios analíticos de vencimentos de contratos, com segmentação por período mensal, secretaria e tipo de contrato — incluindo obras e serviços de engenharia, locação, compra/fornecimento e prestação de serviços — possibilitando a consolidação das informações para acompanhamento, controle e gestão preventiva dos vencimentos contratuais.

16. ASSISTENTE INTELIGENTE

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO DE ASSISTENTE INTELIGENTE

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:

- Disponibilizar Inteligência Artificial Generativa, com capacidade de compreensão de linguagem natural (NLP) e geração automatizada de textos, análises e documentos, permitindo interação dinâmica com o usuário em padrão semelhante às principais plataformas de IA conversacional disponíveis no mercado

17. ANÁLISE AUTOMATIZADA DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO FUNCIONAL: MÓDULO DE ASSISTENTE INTELIGENTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A FASE DE LICITAÇÃO

FUNCIONALIDADES TÉCNICAS:



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

- Permitir a análise automatizada dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, com base nos requisitos definidos no instrumento convocatório.
- Permitir a verificação da conformidade documental quanto às exigências legais e editalícias, incluindo habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.
- Possibilitar a identificação automática de documentos ausentes, vencidos ou em desconformidade com os critérios estabelecidos.
- Realizar a validação de prazos de validade de certidões e documentos apresentados.
- Permitir a classificação automática dos documentos por tipo de exigência (jurídica, fiscal, técnica, etc.).
- Possibilitar a emissão de relatório técnico de análise de habilitação, contendo apontamentos, inconsistências e recomendações.
- Permitir a geração de parecer preliminar automatizado quanto à habilitação ou inabilitação do licitante, passível de revisão pelo usuário.
- Possibilitar o cruzamento de informações entre documentos apresentados e bases de dados disponíveis, quando aplicável.
- Permitir a rastreabilidade completa da análise realizada, critérios utilizados e decisões automatizadas.
- Possibilitar a parametrização das regras de análise conforme o tipo de processo licitatório ou exigências específicas do edital.
- Permitir a sinalização de riscos ou inconsistências relevantes na documentação apresentada.
- Possibilitar a integração com módulos de gestão documental para leitura e interpretação automatizada dos arquivos.
- Permitir a consolidação das análises de múltiplos licitantes em painel comparativo.
- Permitir a validação dos documentos de habilitação com base em consultas automatizadas a fontes oficiais dos órgãos competentes.

7. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1 A execução do(s) serviço(s) será: **MENSAL AO LONGO DO EXERCÍCIO**

7.2 O(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à forma de prestação, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

7.3 O prazo de vigência será de 12 (meses), havendo possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a

CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **GLOBAL / LOTE**

Haverá apresentação de Prova de conceito: **PROVA DE CONCEITO**

Após a etapa de disputa de lances e a verificação dos preços apresentados, a licitante que for declarada vencedora provisoriamente, na primeira colocação, será convocada para a Prova de Conceito.

12. DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites



Câmara Municipal de Itamogi – MG

**Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000**

previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Itamogi, 29 de abril 2026.

**Rosangela G. de Sousa Moraes
Agente de Contratação**

**Ari Natal Vidoni
Presidente da Câmara Municipal**



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 013/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.4 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM PLATAFORMA WEB, MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA A GESTÃO INTEGRADA, AUTOMATIZADA E INTELIGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, CONTEMPLANDO MÓDULOS DOTADOS DE RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL VOLTADOS AO APOIO À TOMADA DE DECISÃO, OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCLUI SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES CONTÍNUAS, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Contratação de sistema informatizado em plataforma web, modelo SaaS (Software as a Service), para a gestão integrada, automatizada e inteligente de licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando módulos dotados de recursos de Inteligência Artificial voltados ao apoio à tomada de decisão, otimização de processos e melhoria da eficiência na administração pública. Inclui suporte técnico especializado, capacitação de usuários e atualizações contínuas, com o objetivo de otimizar os processos de aquisição e gestão contratual, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60

dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA Nº 013/2026

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI, inscrita no CNPJ Nº 04.889.235/0001-37, com sede à Rua Rodolfo José de Paula, Nº 418-A – Centro, Itamogi/MG - CEP 37.973.000, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. XXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF sob nº XXXXXXXXXX e RG sob nº XXXXXXXXXXXX – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua XXXX doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: DADOS DO CONTRATADO

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente **Contratação de sistema informatizado em plataforma web, modelo SaaS (Software as a Service), para a gestão integrada, automatizada e inteligente de licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando módulos dotados de recursos de Inteligência Artificial voltados ao apoio à tomada de decisão, otimização de processos e melhoria da eficiência na administração pública. Inclui suporte técnico especializado, capacitação de usuários e atualizações contínuas, com o objetivo de otimizar os processos de aquisição e gestão contratual, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, a reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.**

Cláusula Primeira – Do Objeto

Contratação de sistema informatizado em plataforma web, modelo SaaS (Software as a Service), para a gestão integrada, automatizada e inteligente de licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando módulos dotados de recursos de Inteligência Artificial voltados ao apoio à tomada de decisão, otimização de processos e melhoria da eficiência na administração pública. Inclui suporte técnico especializado, capacitação de usuários e atualizações contínuas, com o objetivo de otimizar os processos de aquisição e gestão contratual, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em **R\$**

2.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

2.3 Após o interregno de um ano e em caso de renovação do Contrato, os valores contratados serão atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar, poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega **do serviço ou fornecimento** serão realizados **em até** subsequente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **INFORMAR A DOTAÇÃO**

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este **contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

5.2 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.4 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos, permitida a negociação com o contratado.

5.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de XXXXX o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Câmara de Guaranésia, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar a Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 A contratada deverá atender a todas as condições previstas no Termo de Referência.

6.11 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões do INSS/Federal, FGTS e Trabalhista.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.4– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n. ° 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Itamogi - MG;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal nº 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.



Câmara Municipal de Itamogi – MG

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.973-000

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de **Itamogi**/MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Itamogi/MG, DIA/MÊS/ANO.

**Presidente Câmara Municipal
Contratante**

**Representante Legal
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:

2): _____
Nome: